



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

EDITAL COMPLETO

RETIFICADO

PROCESSO SELETIVO 19/2017 (PS 19/2017)

VAGAS REMANESCENTES

**OFERTA DE VAGAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA EM
GESTÃO E INOVAÇÃO DE PROCESSOS QUÍMICOS E
BIOTECNOLÓGICOS**

Campus do Ifes ofertante das vagas: Vila Velha

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1. Publicação do Edital retificado	13/02/2017	www.ifes.edu.br ; www.vilavelha.ifes.edu.br .
2. Novo período de inscrição	14/02 e 15/02/2017	<i>Coordenadoria Geral de Ensino do Campus Vila Velha de 08h às 12h</i>
3. Divulgação do resultado parcial	15/02/2017	www.ifes.edu.br ; www.vilavelha.ifes.edu.br ; às 17h
4. Recursos	16/02/2017	www.ifes.edu.br ; 09h às 12h
5. Resultado dos recursos	16/02/2017	www.ifes.edu.br ; às 17h
6. Resultado final	17/02/2017	www.ifes.edu.br ; www.vilavelha.ifes.edu.br
7. Matrícula	20/02/2017	Coordenadoria de Registros Acadêmicos de 9h às 12h
8. Início das aulas	20/02/2017	Campus Vila Velha



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

EDITAL RETIFICADO DO PROCESSO SELETIVO (PS) 19/2017, DE 23 DE JANEIRO DE 2017.

A Diretora-Geral do Campus Vila Velha do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o PS 19/2017: oferta de vagas remanescentes para o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão e Inovação de Processos Químicos e Biotecnológicos – modalidade presencial, para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2017.

1. PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do PS 19 2017 está a cargo da Comissão do Campus do Campus Vila Velha, instituída por meio da Portaria do Gabinete da Diretoria Geral nº 308, de 26 de dezembro de 2016. A Comissão será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do presente edital.

1.2 O resultado do PS 19 2017 garante ao(à) candidato(a) a expectativa de ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2017 no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão e Inovação de Processos Químicos e Biotecnológicos – modalidade presencial, oferecido no campus Vila Velha do Ifes, com vagas remanescentes previstas neste Edital, devendo o candidato observar as normas contidas neste Edital.

2. DAS VAGAS

Curso	Modalidade/ turno	Duração	Carga Horária (h)	Total de vagas
Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão e Inovação de Processos Químicos e Biotecnológicos	Presencial/ Noturno	Um semestre letivo	300	09

Pré-requisito	Possuir Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico em um dos eixos tecnológicos*: Produção Industrial; Produção Alimentícia; e Ambiente e Saúde.
---------------	--

*Catálogo Nacional de Cursos Técnicos: <http://portal.mec.gov.br/component/tags/tag/36451>

Campus Vila Velha

Av. Ministro Salgado Filho, 1.000 – Soteco – Vila Velha – ES – Coordenação Geral de Ensino. Tel.: (27) 3149-0731. Horário de Atendimento: 8h às 12h.

3. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo Ifes neste Edital, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.1 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar-se no Campus do curso de interesse no horário indicado no item 2.1 deste edital, levando os seguintes documentos:

3.1.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (anexo 1);

3.1.2 Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte. **Em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido** (original e cópia simples);

3.1.3 Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia simples); e

3.1.3 Histórico do curso técnico que conste o Coeficiente de Rendimento – CR (original e cópia); ou Histórico do curso técnico (original e cópia) e a declaração de CR (anexo 2) preenchida pela instituição onde foi concluído o curso técnico.

3.2 NOVO PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 14 e 15 de FEVEREIRO DE 2017.

3.3 O CANDIDATO ESTARÁ ISENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas dispostas neste Edital, será realizado por meio de análise da documentação apresentada na inscrição, seguindo o critério de maior Coeficiente de Rendimento (CR) do egresso no seu curso técnico de origem.

4.2 Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

4.2 Possuir Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico no Eixo Tecnológico Produção Industrial.

4.3 Possuir Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico no Eixo Tecnológico Produção Alimentícia.

4.4 Possuir Diploma, Certificado ou Histórico Escolar Final de curso técnico no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

4.5 Tiver a idade mais elevada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RESULTADOS

5.1 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à vaga estabelecido pela ordem decrescente de pontos, até completar o número de vagas de cada curso (aprovado), permanecendo os demais classificados como suplentes.

5.2 O resultado parcial do processo seletivo será divulgado no dia 15/02/2017.

5.3 O resultado final será divulgado no dia 17/02/2017.

6. DOS RECURSOS

6.1 No dia 16/02/2017 no horário indicado no item 2.1 deste edital, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso fundamentado, amparado em bibliografia pertinente, contra qualquer questão sobre o resultado parcial do processo seletivo.

6.2 O resultado dos recursos a que se refere o subitem anterior será divulgado no dia 16/02/2017 no endereço eletrônico: <http://www.ifes.edu.br>

6.3 O Ifes não fornecerá, sob hipótese alguma, o resultado por telefone.

7. DO REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

7.1 Os(As) candidatos(as) constantes da lista de aprovados deverão requerer a matrícula, **no Registro Acadêmico do campus Vila Velha**, no dia 20/02/2017, no horário de 9h às 12h.

7.2 Os(As) candidatos(as) serão matriculados pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.

7.3 Documentos necessários ao requerimento de matrícula

- i. Requerimento fornecido pelo Ifes no ato da matrícula, devidamente preenchido, assinado e acompanhado dos documentos listados abaixo;
- ii. Histórico Escolar do Ensino Médio Técnico (original e cópia);
- iii. Documento de identificação civil com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social emitida após 27 de janeiro de 1997 ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 ou Passaporte. **Em todos os casos, o documento não poderá apresentar prazo de validade vencido** (original e cópia simples);
- iv. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento (original e cópia simples);
- v. Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);
- vi. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade e quitação eleitoral (original e cópia simples);
- vii. Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples);
- viii. Certificado de alistamento válido OU Certificado de reservista OU Certificado de dispensa de

incorporação, para o candidato do sexo masculino nascido entre 1971 e 1997 (original e cópia simples);

- ix. 02 (duas) fotos 3x4 de frente, recentes e coloridas;
- x. Certidão de registro do consulado para estrangeiros (original e cópia simples);
- xi. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado; e
- xii. Comprovação de residência;

7.3.1 Todas as cópias dos documentos exigidos deverão ser autenticadas, podendo a autenticação ser feita pelo servidor da CRA – Coordenadoria de Registros Acadêmicos – que receber os documentos, depois de confrontar a cópia com o original.

7.4 Considerações gerais sobre o requerimento de matrícula:

- i. o requerimento de matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) poderá ser feito pelo(a) candidato(a) maior de idade, pelos pais ou por terceiro, mediante procuração simples acompanhada de toda a documentação e cópia da carteira de identidade do procurador;
- ii. todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para o curso deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data determinada por este Edital, sob pena de serem considerados(as) desistentes, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a) para ocupação da vaga;
- iii. o(a) candidato(a) aprovado(a) que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital será eliminado do Processo Seletivo;
- iv. em nenhuma hipótese será aceito o requerimento de matrícula condicional;
- v. não serão aceitos documentos rasurados.

8. DA CHAMADA DE SUPLENTES

8.1 A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita através de convocação disponibilizada nos campi e publicada no site do Ifes, enquanto houver vagas disponíveis e/ou dentro do prazo máximo permitido no calendário acadêmico de cada campus.

8.2 O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos aprovados constantes neste Edital.

8.3 Havendo necessidade de novas convocações, estas serão realizadas pelas Coordenadorias de Registro Acadêmico dos campi e por publicação no site do Ifes <http://www.ifes.edu.br>.

8.4 O critério de convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação do(a) candidato(a).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os

atos decorrentes, em qualquer época. O Ifes não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo(a) candidato(a).

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pelas Comissões em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino do Ifes.

Vila Velha, 13 de fevereiro de 2017

Denise Rocco de Sena
Diretora-Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VILA VELHA

Avenida Ministro Salgado Filho, 1000 – Soteco – 29106-010 – Vila Velha – ES

27 3149-0700

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA O PS 19/2017

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO EM GESTÃO E INOVAÇÃO DE PROCESSOS QUÍMICOS E BIOTECNOLÓGICOS

Eu, _____, venho requerer
a minha INSCRIÇÃO no PS 19 2017.

R.G. _____ NASCIMENTO ____ / ____ / _____

CPF ____ . ____ . ____ - ____

ENDEREÇO: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

E-MAIL: _____

TEL. _____ CEL.: _____

FORMAÇÃO TÉCNICA: _____

DECLARO, para fins de inscrição no curso citado acima, que estou ciente de que a classificação será de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

DECLARO, ainda, que anexeï a este requerimento os documentos exigidos no supramencionado Edital.

_____, ____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REQUERENTE

OBSERVAÇÃO: É IMPRESCINDÍVEL ANEXAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS.

COMPROVANTE DO CANDIDATO – PS 19 2017

NOME DO REQUERENTE: _____

DATA DO REQUERIMENTO: ____ / ____ / _____ DATA DO RESULTADO: ____ / ____ / _____

Recebido por: _____ Assinatura: _____

ANEXO II

PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO DE COEFICIENTE DE RENDIMENTO

Declaro ao Instituto Federal do Espírito Santo, para fins de inscrição no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Gestão e Inovação de Processos Químicos e Biotecnológicos do Campus Vila Velha, que _____
Nome legível do candidato
concluiu com Aprovação o curso Técnico _____
Nome legível do curso _____, nesta Instituição de Ensino, obtendo como resultado final o Coeficiente de Rendimento (CR) igual a _____ (valor entre 0 e 100).

_____, _____ de _____ de 2017.

Assinatura e carimbo do(a) Diretor(a) ou Secretário(a)
Escolar da Instituição de Ensino